



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL CAPES-PRINT N. 12/2023

Programa de Pós-graduação em História Social da Cultura

Departamento de História/PUC-Rio

SELEÇÃO PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura da PUC-Rio, no exercício das competências previstas no PROGRAMA CAPES PRINT/PUC-Rio, torna público o Edital de seleção para 01 (uma) bolsa de capacitação no exterior, com duração de 01 (um) mês e início de vigência entre outubro e dezembro de 2023. A bolsa de capacitação se insere no âmbito do tema “Governança e Políticas Públicas”, no qual se insere o Projeto Institucional de Internacionalização “História global: debates e tendências historiográficas”, conforme detalhado em Anexo I deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital dispõe de bolsa de capacitação CAPES/PRINT para curso de curta duração, como, por exemplo, cursos de verão ou de inverno (Summer School ou Winter School), visando ao aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamento e capacitação técnica, científica ou pedagógica de docentes, discentes e funcionários vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

1.2 As candidaturas recomendadas devem estar devidamente alinhadas ao TEMA e Projeto resumido no ANEXO 1 deste edital, bem como ao Plano de Internacionalização da PUC-Rio.

1.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

1.4 Poderão se candidatar docentes e discentes que estejam (i) regularmente matriculados(as) em curso de mestrado ou doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura (DISCENTES); (ii) que comprovem qualificação para usufruir da oportunidade de aprofundamento técnico; (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras exigidas pela Capes (ANEXO II) – o comprovante deverá ser apresentado no momento da inscrição da candidatura; e (iv) que cumpram os requisitos listados no item 3.



2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSA

2.1 A duração da bolsa é de até 01 (um) mês.

2.2. Este Edital visa à concessão de 1 (uma) bolsa de Capacitação para docentes e discentes integrantes do PPI "História global: debates e tendências historiográficas".

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Candidato

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

(a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil; b) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. (o registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>); c) Apresentar Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes; (d) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da data da defesa da tese (deve haver no mínimo seis meses de intervalo entre essa data e o retorno do exterior), justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o supervisor no exterior ou afinidade com a sua área de atuação para o desenvolvimento das atividades propostas (DISCENTE); (e) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica; (f) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior - em papel timbrado da instituição - aprovando o plano de atividades com a identificação do título projeto e **informando o mês/ano de início e término da bolsa (começando no primeiro dia do mês de início e terminando no último dia do mês de término)** no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela PUC-Rio; (g) Histórico Escolar atualizado (DISCENTE); (h) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (DISCENTE).

3.1.2 **Todos os candidatos deverão apresentar na inscrição comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino**, de acordo com as exigências listadas no ANEXO II.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este documento seguirá de acordo com os prazos estabelecidos a seguir:

- A data limite para inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos é 12/06/2023. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por email, com o "assunto": Edital Capes-Print N. 12/2023 – Bolsa de Capacitação, para o endereço andrebastos@puc-rio.br, com cópia para coordppghis@puc-rio.br.

- O resultado final será divulgado até o dia 15/06/2023



5. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

5.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e Indicação do(s) candidato(s) aprovado(s) pela PUC-Rio, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa.

5.2. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá atentar para cumprir fielmente as determinações da Capes, enviando em tempo hábil a documentação exigida para implementação da bolsa, quando for o caso.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1. Os benefícios concernentes à bolsa são:

- a. Bolsa de estudos;
- b. Auxílio-deslocamento;
- c. Auxílio-instalação;
- d. Seguro-Saúde; e
- e. Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário, somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.

8.2. É de responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação os procedimentos adotados no processo seletivo interno. Cabe ao coordenador do Projeto a indicação dos candidatos aprovados no Sistema da Capes(SCBA).

8.3. Ressalta-se que a Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas às PUC-Rio para verificação do cumprimento das exigências das normas da Capes e do Edital 41/2017.



8.4. O não cumprimento levará à penalização da PUC-Rio com o corte permanente das respectivas parcelas e beneficiários implementados.

8.5. Em caso de apuração de irregularidade, a PUC-Rio deverá acompanhar todo o processo de ressarcimento ao erário e ao retorno imediato do bolsista ao país de origem, quando for o caso. Tal procedimento reflete o cumprimento das obrigações da PUC-Rio para com as normas da Capes e do Edital 41/2017.

8.6. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Capes.



ANEXO I

PROJETO

História global: debates e tendências historiográficas

Descrição do Projeto

O foco deste projeto são as diversas correntes historiográficas e debates que visam compreender o processo histórico de formação do mundo global e a emergência de linguagens (sociais, políticas e culturais) da chamada “globalização”. Entre seus principais objetivos está o mapeamento das abordagens historiográficas contemporâneas no campo dos estudos ditos transnacionais, “transfronteiriços” e transculturais, que nos últimos anos ganharam visibilidade na história, mas também na antropologia, literatura e sociologia. No que diz respeito ao domínio particular da história, identificamos duas grandes correntes: por um lado, há os estudos que defendem a estratégia de “ir além do local” e, por outro, há aqueles que defendem a estratégia de “jogos de escala” entre o local e o global, entre o particular e o universal. Os objetivos específicos do nosso projeto são: (1) investigar os diferentes usos e mudanças de significado de conceitos políticos seminais da linguagem do mundo global e da globalização; (2) desenvolver e aprofundar parcerias e mais projetos colaborativos com pesquisadores e centros de pesquisa que são referência internacional neste campo de estudos e que estabeleceram, nas últimas décadas, laços estreitos com o Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, do Departamento de História da PUC-Rio.

O projeto está sendo desenvolvido com as seguintes IES Associadas no Exterior: A Red de Investigación en Historia Conceptual Comparada del Mundo Iberoamericano (IBERCONCEPTOS) da Universidade do País Vasco (Espanha); o Programa de História Intelectual Latino-americana da Universidade Nacional de Quilmes (Argentina); o Instituto de Altos Estudios Sociales (IDAES) da Universidade Nacional de San Martín (Argentina); o Instituto de História Argentina e Americana “Dr. Emilio Ravignani” da Universidade de Buenos Aires (Argentina); o Instituto de Investigaciones Históricas da Universidade Nacional Autónoma de México - UNAM (México); o Centro de Estudios Historicos de El Colegio de México (México); o Centro de Estudos Contemporâneos Portugueses do Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE / IUL (Portugal); a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) e o Centro de Estudos e Documentação da Ilha de Moçambique (CEDIM) da Universidade do Lúrio (UniLúrio-Moçambique); e o Zentralinstitut für Lateinamerikastudien (ZILAS) da Katolische Universität Eichstätt-Ingolstadt (Alemanha).



Instituições Participantes

IES no Brasil: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Integrantes:

DIEGO ANTONIO GALEANO (Coordenador Geral) dgaleano@puc-rio.br

CRISLAYNE GLOSS MARÃO ALFAGALI

EDUARDO WRIGHT CARDOSO

FELIPE AZEVEDO E SOUZA

HENRIQUE ESTRADA RODRIGUES

JOÃO DE AZEVEDO E DIAS DUARTE

JOÃO MASAO KAMITA

JUÇARA DA SILVA BARBOSA DE MELLO

LARISSA ROSA CORRÊA

LEONARDO AFFONSO DE MIRANDA PEREIRA

MARCELO GANTUS JASMIN

MARCO ANTONIO VILLELA PAMPLONA

MARIA ELISA NORONHA DE SÁ

MAURÍCIO BARRETO ALVAREZ PARADA

REGIANE AUGUSTO DE MATTOS

OTAVIO LEONIDIO RIBEIRO

SÉRGIO BRUNO GUIMARÃES MARTINS

IES Exterior Associada: UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN MARTIN (Argentina)

Integrantes:

CRISTIANA SCHETTINI PEREIRA (Coordenadora da Equipe no Exterior)

crischettini@gmail.com

MARTIN ALBORNOZ CRESPO



IES Exterior Associada: UNIVERSIDAD NACIONAL DE QUILMES (Argentina)

Integrantes:

MARTÍN BERGEL (Coordenador da Equipe no Exterior)
mbergel@fibertel.com.ar

ADRIÁN GORELIK

JORGE EDUARDO MYERS

IES Exterior Associada: UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO (México)

Integrantes:

ELISA SPECKMAN GUERRA (Coordenador da Equipe no Exterior)

IES Exterior Associada: EL COLEGIO DE MÉXICO (México) speckman@unam.mx

Integrantes:

DIEGO PULIDO ESTEVA (Coordenador da Equipe no Exterior)

diegopulidoesteva@gmail.com

IES Exterior Associada: INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (Portugal)

Integrantes:

MARIA JOÃO VAZ (Coordenador da Equipe no Exterior) maria.vaz@iscte-iul.pt

IES Exterior Associada: UNIVERSIDADE DE LÚRIO (Moçambique)

Integrantes:

MILTON LAMPIÃO BORGES NOVELA (Coordenador da Equipe no Exterior)

IES Exterior Associada: UNIVERSITY OF FLORIDA (Estados Unidos)

Integrantes:

KAIRA CABAÑAS (Coordenadora da Equipe no Exterior)



IES Exterior Associada: UNIVERSIDAD DEL PAÍS VASCO (Espanha)

Integrantes:

JAVIER FERNÁNDEZ-SEBASTIÁN (Coordenador da Equipe no Exterior)

ANEXO II

PROFICIENCIA EM LINGUAS

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-Print para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	B2	B2	C1	B1	TDN 3	DSH 1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

- 1.1. Para língua inglesa:
- TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- a) TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - b) IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
 - c) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.
- 1.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de

2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;

b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois)anos;

c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e

d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

1.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;

b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e

d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

1.4. Para língua espanhola:

a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e

b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

1.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um)ano;

b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e

c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

1.6. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar:

1.6.1. Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;

1.6.2. Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no Item 1;

- 1.7. Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.
- 1.8. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
- 1.9. Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.
- 1.10. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas nos Itens 1.1 a 1.5, como equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
- 1.11. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

2. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;